

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)** 

**EMENTA**: Fiscalização do transporte coletivo municipal pelo poder executivo municipal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de providenciar a fiscalização do transporte coletivo municipal pelo poder executivo municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

A má qualidade do transporte coletivo municipal, que é de responsabilidade do poder executivo, bem como a má qualidade do transporte intermunicipal, que é de responsabilidade do poder executivo estadual, já foi objeto de diversas indicações na Casa Legislativa, inclusive uma moção de repúdio foi aprovada pela péssima qualidade dos serviços prestados e mesmo assim a má qualidade persiste. Por isso se faz necessário que o chefe do poder executivo municipal resolva o problema do ônibus municipal por ser de sua competência e que faça valer a excelente parceria que faz questão de ressaltar que tem com o governador do estado. E sugeriu que solicitasse ao executivo estadual que resolva o transporte intermunicipal. O autor comentou ter percebido um processo nº 764/2022 relacionado à alteração de itinerários que dizia que em viagens no sentido Porto Real não passará mais na Santa Cruz e na Rua do Fórum e não entrará mais no Bairro Novo Horizonte, falou que isso vai gerar mais problemas e essa indicação vai ao encontro de todos os anseios da população que sempre pergunta sobre a questão do ônibus. Esclareceu que tudo que podia fazer enquanto vereador fez, mas agora é por conta do executivo.

Porto Real, 11 de setembro de 2022

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA Autor

Jorto Rei

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 21 DE AGOSTO DE 2022

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



